

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
PIBIC/FAMA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007

Normatiza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Faculdade Aldete Maria Alves.

O Conselho de Coordenação da Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Normatizar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), nos seguintes termos:

I. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Aldete Maria Alves (PIBIC/FAMA) é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento. Voltado para o aluno de graduação, e servindo de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular, na pós-graduação.

O PIBIC/FAMA obterá anualmente, da Instituição Ituramense de Ensino Superior (IIES), uma quota de bolsas de iniciação científica que serão distribuídas de acordo com critérios de mérito acadêmico. O desenvolvimento do aluno bolsista será acompanhado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição (COPE/FAMA) através de relatórios semestrais e no Seminário anual de Iniciação Científica da FAMA (SINC/FAMA) onde todos os bolsistas terão a obrigação de apresentar seus trabalhos.

II. Objetivos do PIBIC/FAMA

São objetivos do PIBIC/FAMA:

1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
3. Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
4. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

III. Compromissos da Instituição e da Coordenação de Pesquisa e Extensão

1. Adotar uma política para a iniciação científica;
2. A COPE/FAMA será responsável pelo acompanhamento do programa da instituição, bem como pela definição dos critérios para a seleção e avaliação dos projetos, orientadores e bolsistas, observadas as recomendações desta norma;

3. Realizar processo de seleção;
4. Proceder a uma ampla divulgação, por meio de edital, do período de inscrições e dos critérios para a seleção dos orientadores, projetos e bolsistas;
5. Convocar um comitê local para pré-análise das solicitações;
6. Reunir bolsistas e orientadores, a cada início de concessão/renovação da bolsa, para a divulgação das responsabilidades assumidas pelos mesmos com o programa;
7. Desenvolver, no âmbito institucional, um sistema de acompanhamento do programa, que possibilite verificar se os objetivos estão sendo efetivamente cumpridos;
8. Realizar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, processo de pré-avaliação, quando deverão ser apresentados relatórios parciais dos resultados já alcançados pelos bolsistas, permitindo constatar seu desempenho naquele período;
9. Realizar anualmente, um seminário onde os bolsistas deverão apresentar os resultados do projeto aprovado;
10. Viabilizar a participação de bolsistas do programa em eventos científicos para a apresentação de seus trabalhos.

IV. Requisitos e compromissos do orientador

1. Fazer parte do quadro de professores da FAMA;
2. Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;
3. Possuir titulação mínima de mestre ou perfil equivalente com expressiva participação e produção científica;
4. Cumprir quatro horas semanais de atividades de pesquisa com seus bolsistas;
5. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo aluno e acompanhar o desenvolvimento do projeto;
6. Cumprir o calendário estipulado pela COPE/FAMA;
7. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
8. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
9. É vetado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à COPE/FAMA;
10. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
11. Mediante aprovação da COPE/FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, este podendo ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

V. Requisitos e compromissos do aluno

1. Estar matriculado em algum curso de graduação da FAMA;
2. Ter cursado o primeiro ano do curso de graduação e, não estar no último ano para início da bolsa de pesquisa;
3. Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;
4. Ter histórico escolar satisfatório;
5. Ter um projeto individual proposto e aprovado pela COPE/FAMA;
6. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades do projeto;
7. Cumprir o calendário estipulado pela coordenação de pesquisa e extensão;
8. Entregar, no decorrer da pesquisa, um relatório parcial e, ao término da pesquisa, um relatório científico (relatório final) nos moldes sugeridos pela COPE/FAMA;
9. Não possuir nenhum vínculo empregatício e, de preferência, nenhum tipo de bolsa;
10. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
11. Apresentar seu trabalho no Seminário anual de Iniciação Científica (SINC/FAMA) sob a forma de painel, resumo e/ou comunicação oral;
12. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da instituição;
13. Devolver à instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os

requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

VI. Duração da bolsa

A bolsa de iniciação científica terá uma duração de 12 meses.

Quanto às renovações, admite-se até duas mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação da COPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.

Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos alunos que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pela COPE/FAMA.

VII. Seleção dos orientadores

No conjunto de critérios para a concessão de bolsas aos professores, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. Possuir titulação mínima de mestre ou perfil equivalente com expressiva participação e produção científica;
2. Ter experiência como orientador de graduação e/ou pós-graduação;
3. Ter reconhecida competência científica.

VIII. Seleção dos alunos bolsistas

O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas fases:

1. Na primeira fase, a COPE/FAMA fará uma pré-seleção dos candidatos aptos para o preenchimento da(s) vaga(s). Os alunos serão submetidos a uma entrevista com análise de histórico escolar e *Curriculum Vitae*. O número de candidatos aprovados para a segunda fase poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo respectivo orientador.
2. Na segunda fase, os candidatos serão submetidos a uma entrevista com o respectivo orientador, que selecionará, observando princípios éticos e conflitos de interesse, seu(s) bolsista(s).

IX. Procedimentos para obtenção de bolsa

1. O orientador submete o projeto à COPE/FAMA, que o envia aos pareceristas ad-hoc;
2. Se aprovado, o projeto é cadastrado;
3. Os relatórios são avaliados pelos pareceristas ad-hoc;
4. Após a aprovação do relatório final, é emitido um certificado de conclusão da Iniciação Científica pela COPE/FAMA.

X. Documentos necessários para a concessão de bolsa

1. *Curriculum Vitae* do aluno e *Curriculum Lattes* do orientador;
2. Formulário de inscrição;
3. Projeto de pesquisa do orientador;
4. Termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador.

XI. O projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa a ser desenvolvido, de responsabilidade do orientador, deve incluir:

1. Introdução;
2. Justificativa;
3. Objetivos;
4. Material e método;
5. Plano de trabalho e Cronograma de sua execução;
6. Viabilidades técnica e financeira;
7. Referências;
8. Anexos (se necessário).

O projeto não deve ultrapassar 10 páginas e deve ser escrito conforme normas da ABNT contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da FAMA.

Aquele fora dessas especificações será devolvido para adequação.

A capa do projeto deve obedecer o formato pré-estabelecido pela COPE/FAMA segundo Anexo 1.

XII. O relatório parcial

Todos os bolsistas deverão apresentar o relatório parcial das atividades do projeto no período pré-estabelecido segundo calendário da COPE/FAMA;

A falta de entrega do Relatório Parcial de Atividades, dentro das normas e dos prazos do programa, poderá gerar a suspensão imediata do pagamento da bolsa e no posterior cancelamento automático da bolsa;

O relatório deve ser entregue por escrito contendo no mínimo 5 (cinco) páginas e deve obedecer as normas da ABNT contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da FAMA;

A capa do relatório parcial deve obedecer ao formato pré-estabelecido pela COPE/FAMA segundo Anexo 2;

O relatório parcial deve conter os seguintes tópicos:

1. Introdução,
2. Objetivos;
3. Material e método;
4. Resultados parciais;
5. Referências;
6. Anexos (se necessário);
7. Resumo das atividades - Descreverá o acompanhamento das atividades desenvolvidas no período de bolsa, informações sobre o atendimento ao cronograma de trabalho proposto e as dificuldades e/ou desvios ocorridos;
8. Produção científica - Descreverá as produções científicas (artigos, notas, resumos em anais de eventos etc.) derivadas do projeto de pesquisa;
9. Outras informações - Informações complementares que julgar relevantes para julgamento do seu desempenho durante este período de bolsa, como, por exemplo, sobre o desempenho acadêmico, dificuldades encontradas na execução do projeto, alterações nas metas e objetivos, etc.

XIII. O relatório final

Todos os bolsistas deverão apresentar o relatório final das atividades do projeto no período pré-estabelecido segundo calendário da COPE/FAMA.

O relatório deverá ser entregue por escrito contendo, no mínimo, 20 páginas e obedecendo os padrões de apresentação de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – versão atualizada – contidos no Manual para Normalização de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da FAMA .

A capa do relatório final deve obedecer o formato pré-estabelecido pela COPE/FAMA segundo Anexo 3.

O Relatório Final de Atividades deverá ser necessariamente acompanhado de um parecer do orientador, sobre as atividades desenvolvidas pelo bolsista e sobre o rendimento acadêmico do mesmo.

O parecer do orientador deverá ser enviado no mesmo prazo de entrega do Relatório final do bolsista.

Deverá conter os seguintes tópicos:

1. Título;

2. Resumo;
3. Introdução;
4. Material e método;
5. Objetivos;
6. Resultados;
7. Discussão;
8. Conclusões;
9. Referências;
10. Perspectivas de atuação e desdobramento do trabalho;
11. Agradecimentos.

XIV. Certificado

O certificado deverá ser solicitado no final da bolsa, com os seguintes requisitos:

1. O aluno bolsista deverá ter apresentado trabalho no Seminário anual de Iniciação Científica da FAMA (SINC/FAMA);
2. Também o aluno deverá ter entregue e obtido aprovação dos relatórios parcial e final.

Esta resolução entra em vigor na data da sua divulgação.

Iturama, 01 de março de 2007,

Maria Aparecida Faria
Diretora Geral

Ana Paula Pereira Arantes
Diretora Acadêmica

Bácima Eliana Alves Simão
Coordenadora do Curso de
Administração

Maria José Floriano
Coordenadora do Curso de Ciências
Contábeis

Nelson Reis Oberlander Júnior
Coordenador do Curso de Direito

Naime Souza Silva
Coordenadora do Curso de
Pedagogia

Diego Lelis Ferreira
Coordenador de Pesquisa e
Extensão

Representação do corpo estudantil:

Poliana Araújo Rabelo

Juliana Maria Souza Murcia Soler

Anexo 1

Nº
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAMA
PROJETO DE PESQUISA
TÍTULO
ORIENTADOR(A):
CURSO:
LOCAL DE EXECUÇÃO:
FONTES DE FINANCIAMENTO:
DATA DE INÍCIO:
DATA DA CONCLUSÃO:
<i>Nome/código (CNPQ)</i>
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq) (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm):
ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):
SUB-ÁREA/ESPECIALIDADE DO CONHECIMENTO (CNPq):
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:
ÁREA DO QUALIS (CAPES) (http://qualis.capes.gov.br/):
EQUIPE EXECUTORA:

Anexo 2

Nº

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/FAMA*****PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA*****RELATÓRIO PARCIAL****TÍTULO****ORIENTADOR(A):****CURSO:****LOCAL DE EXECUÇÃO:****FONTES DE FINANCIAMENTO:****DATA DE INÍCIO:****DATA DA CONCLUSÃO:*****Nome/código (CNPQ)*****GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq)****(www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm):****ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):****SUB-ÁREA/ESPECIALIDADE DO CONHECIMENTO (CNPq):****NOME DO GRUPO DE PESQUISA:****ÁREA DO QUALIS (CAPES) (<http://qualis.capes.gov.br/>):****EQUIPE EXECUTORA:**

Anexo 3

		Nº
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAMA		
<i>PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</i>		
RELATÓRIO FINAL		
TÍTULO		
ORIENTADOR(A):		
CURSO:		
LOCAL DE EXECUÇÃO:		
FONTES DE FINANCIAMENTO:		
DATA DE INÍCIO:		
DATA DA CONCLUSÃO:		
		<i>Nome/código (CNPQ)</i>
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq) (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm):		
ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):		
SUB-ÁREA/ESPECIALIDADE DO CONHECIMENTO (CNPq):		
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:		
ÁREA DO QUALIS (CAPES) (http://qualis.capes.gov.br/):		
EQUIPE EXECUTORA:		

Anexo 4

TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PIBIC/FAMA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA:	ASSINALE
Nome:	Bolsista novo(a) ()
	Bolsista reconduzido(a) ()
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):	
Nome:	
Curso:	
Número do cadastro do projeto:	
Título do projeto de pesquisa:	

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) orientador(a) e bolsista acima identificados, tendo solicitado uma bolsa de pesquisa pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Aldete Maria Alves (PIBIC/FAMA), comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições aqui presentes, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento da bolsa e/ou devolução dos valores concedidos aos mesmos.

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador de Pesquisa e Extensão
Diego Lelis Ferreira

Diretora Acadêmica
Ana Paula Pereira Arantes

Anexo 6

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
DOCENTE

DADOS DO DOCENTE - ORIENTADOR	
Nome:	
Cargo:	
Titulação:	
E-mail:	
Telefone:	
Tipo de solicitação:	<input type="checkbox"/> BOLSA NOVA <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Área do conhecimento (CNPQ):	
Linha de pesquisa:	
Palavras-chave:	

Anexo 7

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
DISCENTE

DADOS DO ALUNO	
Nome:	
Curso:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Tipo de solicitação: <input type="checkbox"/> BOLSA NOVA <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	
Previsão de conclusão do curso de graduação (período e ano):	
DADOS DO ORIENTADOR	
Nome:	
Cargo:	
Titulação:	
E-mail:	
Telefone:	
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Área do conhecimento (CNPQ):	
Linha de pesquisa:	
Palavras-chave:	

Anexo 8

CRONOGRAMA PIBIC/FAMA 2007/2008

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos orientadores candidatos ao PIBIC/FAMA	De 05/03/07 a 15/03/07
Entrega do(s) projeto(s) de pesquisa pelo orientador para aprovação da COPE/FAMA	De 05/03/07 a 15/03/07
Parecer da COPE/FAMA quanto aos projetos de pesquisa propostos pelos orientadores	19/03/07
Data limite para os orientadores entregarem os projetos que ficaram pendentes segundo o parecer da COPE/FAMA	Até 22/03/07
Inscrição dos alunos candidatos ao PIBIC/FAMA	De 19/03/07 a 23/03/07
Pré-seleção dos candidatos pela COPE/FAMA	26/03/07
Resultado da pré-seleção	27/03/07
Seleção dos candidatos pelos orientadores	28/03/07 e 29/03/07
Inscrição dos alunos no PIBIC/FAMA	De 30/03/07
Segunda chamada dos alunos classificados para a segunda fase	02/04/07
Início das atividades dos bolsistas	02/04/07
Apresentação do Relatório Parcial	Até 14/09/07
Realização do Seminário de Iniciação Científica (SINC/FAMA)	05/10/07 e 06/10/07
Apresentação do Relatório Final juntamente com o parecer do orientador sobre seu bolsista	Até 28/03/08
Entrega de novo(s) projeto(s) de pesquisa pelo orientador para aprovação da COPE/FAMA	Até 14/03/08
Seleção e inscrição dos alunos bolsistas	Até 28/03/08